



CÂMARA MUNICIPAL
JUAZEIRO — BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 1083

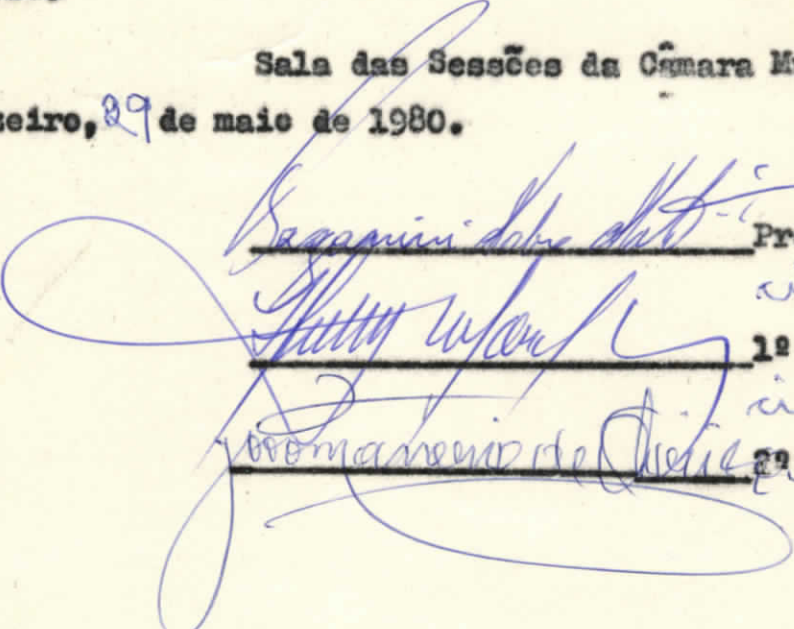
Considera de utilidade pública o Clube de
Jovens 6 de julho

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º É considerado de utilidade pública
o, Clube de Jovens 6 de julho, sediado na Capela de Santa
Maria Goretti, à avenida Dr. Adelfo Viana, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro, 29 de maio de 1980.



Presidente em escrí-
ção

1º Secretário em escrí-
ção

2º Secretário ad hoc



CÂMARA MUNICIPAL
JUAZEIRO — BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 1083

Considera de utilidade pública o Clube de
Jovens 6 de julho

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º É considerado de utilidade pública
o, Clube de Jovens 6 de julho, sediado na Capela de Santa
Maria Geretti, à avenida Dr. Adolfo Viana, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jua-
zeiro, 29 de maio de 1980.

Agostini Lely Presidente em escrí-
ção

Antônio Mendes 1.º Secretário em escrí-
ção

João Américo da Silva 2.º Secretário ad hoc